

1

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 048/2018.
PROCESSO N°:	P816079/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CULTURA DIGITAL, POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTIC DE Nº 831321/2016, QUE VISA A CRIAÇÃO VILAS DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147/2014; Decretos Municipais n.º 11.251, de 10 de setembro 2002, nº 13.735, de 18.01.2016 e



2

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disosto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CULTURA DIGITAL, POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO − MCTIC DE № 831321/2016, QUE VISA A CRIAÇÃO VILAS DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2018.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04//2018, às 09h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2018, às 14h00min.
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Rua do Rosário, nº 77, Bairro Centro, Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza Ceará, CEP. 60.055-090.
- 7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





3

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

8.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0182.1029.0001, elemento de despesa 44.90.52 e 33.90.30, fonte 101 e 1800.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do

Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste

edital.

9.2. Os lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14 serão exclusivos, enquanto os lotes 03, 11 e

16 serão cotas reservadas às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas

que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade

com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,

bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

9.3. Os lotes 02, 10 e 15 são de livre concorrência entre quaisquer interessados.

9.4. Não havendo vencedor para os lotes reservados às microempresas e empresas de pequeno

porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos

licitantes remanescentes do item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a

proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer

das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou

empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da

Lei Complementar n° 123/2006;

9.6. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como

pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota

no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação

de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no



EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

- **9.7.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.
- **9.8.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.10. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.10.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.10.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.10.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **9.10.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **9.10.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **9.10.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.10.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- **9.10.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- **9.10.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA





5

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.

10.3. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a. Indicação do lote cotado e especificações do objeto licitado, com todos seus itens, de acordo com disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b. Preço global do lote cotado em algarismos;

c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.



6

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no mapa de preços presentes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por

meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo

constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de

itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a

fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual

ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance

registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor

do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos

demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o

sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando

possível, sem prejuízos dos atos realizados.



7

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes,

através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o

qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos,

aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate

ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a

empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal

nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da

arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na

sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar

novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou

EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito

nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de

2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de

outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em

situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de

empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter

melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de

até 4 (quatro) horas, através do FAX para o número (85) 3252.16.30 ou e-mail

(licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a proposta de preços, e a documentação de habilitação, e no



8

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia

13.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**, em conformidade com o subitem 13.2., no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmo documentos através de FAX ou E-mail.

13.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

autenticada.

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.1.1. A proposta de preços escrita que deverá conter:

 a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado, com todos os seus itens, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, deste edital, devendo ser indicada a marca e /ou fabricante do produto;

b. Quantidade ofertada;

c. Preço unitário em algarismos;

d. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote);

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



9

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado

no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e

demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através

de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime

das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se

ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por

todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos

produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC)

emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto

licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos

perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as

penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art.

32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o

mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os

documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades

Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo

pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE

FORMA:





10

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.
- **15.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1.** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3.** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro





11

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

- **15.3.4**. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5** REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- **a.** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- **b.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- **d.** Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme o disposto no §4º do Art.30 da Lei nº 8.666/93.

15.5.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

12

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1.0 (uma virgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = AC + ARLP
____ ≥ 1,0

PC + PELP

Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente





13

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- **a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÌVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.





14

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- **15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- **a.** DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- **b.** ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- **c.** RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que





15

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referencia; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referencia.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.1**.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES





16

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- **19.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome de representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- **19.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.
- **19.4.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.
- **19.4.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.9.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.10.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.





17

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **20.4**. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- **21.3**. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **21.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- **21.5.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





18

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- **22.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V Minuta do Contrato, parte deste edital.

23. DA CONTRATAÇÃO

- **23.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **23.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.





19

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- **23.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **23.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **24.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.
- **24.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **24.5**. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **24.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.8**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





20

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

24.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será

aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da

licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.12. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o

devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac-símile para o número (85) 3252.1630, via e-

mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do

Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

24.13. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão

já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou

móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa.

24.16. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao

cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao

enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às

sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente

da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei

nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.17. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo

representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de

assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a

declaração deva ser apresentada.

24.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital

será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO;

	Fortaleza - CE, _	de	de 20
CIENTE:			

Cláudio Ricardo Gomes de Lima Presidente da Fundação CITINOVA

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Thiala Cássia Bezerra Cavalcante - OAB/CE nº 26.349
Procuradora Jurídica da Fundação CITINOVA



Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



22

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

PROJETO VILA DA CULTURA DIGITAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A META PACTUADA NO CONVÊNIO Nº 831321/2016

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA se destina a promover o conhecimento através de inovações tecnológicas, com isto gera prosperidade e riqueza à cidade.

Dentre suas funções, a Fundação CITINOVA se propõe, primordialmente, dedicar-se ao desenvolvimento da energia criativa, conhecimento científico, desenvolvimento da tecnologia para traduzi-los em soluções aos problemas urbanos e, sobretudo, em arranjos para a geração de emprego, ocupações criativas e bem-estar.

Em meio às várias ações que estão sendo encaminhadas, procura-se a utilização de diferenciados equipamentos e *softwares*, livres ou não, como forma de auxiliar a população a buscar soluções inteligentes aos problemas da cidade, exigindo que esteja aparelhada com tecnologia de ponta.

Com efeito, considera-se que a ciência tecnológica é a porta de entrada para avanços sociais e econômicos à população, pois dela se retiram os conhecimentos necessários para a criação e a inovação. Logo, indispensável à Fundação CITINOVA o aparelhamento de variados e diferentes equipamentos de ponta para que a possibilite a propagação das políticas públicas em nossa cidade.

Desempenhando função essencial em suporte ao desenvolvimento das atividades que cabem a esta Fundação, há que se destacar a Casa de Cultura Digital que, além dos equipamentos computacionais que a compõem, urge a necessidade de constante atualização e modernização, uma vez que nela são desenvolvidos projetos tecnológicos por estudantes e grupos ligados, entre outros, à cultura *hacker*, para trabalhar seus experimentos.

Como parte deste Termo, espera-se dar a oportunidade para que mais destas ações sejam produzidas, gerando ocupação, qualificação e renda para os usuários do Projeto da Vila da Cultura Digital que serão implantados no município de Fortaleza.



23

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

2. OBJETO

Constitui objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo especificados no Anexo I - Termo de Referência, destinados à implantação do projeto da cultura digital, por meio do convenio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC de nº 831321/2016, que visa a criação Vilas da Cultura Digital no município de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A necessidade de acesso a diferentes sistemas operacionais em equipamentos de ponta, para fazer frente aos desafios estabelecidos para a Fundação CITINOVA, que tem dentre suas responsabilidades, ações voltadas para a inovação e a tecnologia, elevam as aquisições em pauta como primordial ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Convênio nº 831321/2016 e alcance dos resultados pretendidos.

Dentro desta concepção estabelecer um ambiente propenso à inovação se faz necessário, sob pena de ocorrer um desacordo entre as políticas e a prática da Fundação. Além dos equipamentos computadorizados, com diferentes sistemas operacionais, é necessário aparelhar a Vila da Cultura Digital a ser implantada com ferramentas, materiais e utensílios que favoreçam a atividade empreendedora dos frequentadores e participantes do processo de incubação.

Salientamos que todo o material será dividido entre as três Vilas nas quais será utilizado para a realização dos cursos de robótica, eletrônica, audiovisual, modelagem e impressão 3D, fotografia, lógica de programação, internet das coisas, realidade virtual e aumentada, *design* gráfico, montagem e manutenção de *drones, video mapping* e desenvolvimento *android*.

Neste último aspecto, as aquisições propostas são colocadas de forma que atendam às metas pactuadas no Convênio em epígrafe, bem como, permitindo que se estabeleça o ambiente desejado, e incentive pesquisadores e frequentadores contumazes a adentrar no desafio proposto pela implantação das Vila Digitais, local de encontro para fertilizar propostas inovadoras e alavancar gerações de ocupação, qualificação e renda para a cidade de Fortaleza.

Ressaltamos, ainda, que serão utilizados os equipamentos *Raspberry Pi e Arduino* devido ao seu baixo custo, a facilidade do conjunto de instruções e a elegância do *Assembly* para o ARM. Esta facilidade e tamanho do *set* de instrução deste processador o torna ideal para o ensino de Programação *Assembly*, Sinais e Sistemas Digitais e Sistemas Embarcados.





EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

Assim, acreditamos com firmeza de propósitos que este Termo de Referência contempla aquisições essenciais ao cumprimento da Missão da Fundação CITINOVA, em especial no que concerne às metas pactuadas pelo Convênio e a apropriação pela população de informações voltadas ao incentivo e ao desenvolvimento de ações com o propósito de alavancar o conhecimento e práticas que elevem a condição de Fortaleza ao *status* de Cidade Inteligente, estimuladora da ciência, ao uso qualificado da tecnologia e catalisadora da inovação.

4. AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

	LOTE 01 – ACCESS POINT – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇ	O MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	AP Indoor Dual Band 802.11ac Indoor Access Point (802.3af PoE).	UNID	07	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00		
	TOTAL	,			R\$ 6.650,00		
	LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICA	E ROBC	TICA - AM	IPLA CONCORRI	ENCIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	,	O MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Raspberry Pi Modelo B A 1.2GHz; 64-bit Quad-Core ARMv8 CPU; 802.1 In Wireless LAN; Bluetooth 4.1; Bluetooth Low Energy (BLE);1GB RAM;4 USB Ports 40 GPIO pins; Full HDMI port.	UNID	12	R\$ 533,33	R\$ 6.399,96		
2	Kit Arduino Master contendo: 01 - Placa Arduino Mega 2560 R3; 01 - Cabo USB 01 - Fonte 9v 1A Arduino Bivolt; 01 - Fonte Ajustável Protoboard 3,3-5V;01 - Protoboard 1660 Pontos; 30 - Jumper Macho-Macho; 40 - Jumpers Macho-Fêmea; 01 - Display LCD 20x4; 01 - Modulo Bluetooth RS232 HC-05; 01 - Módulo RF Transmissor + Receptor 433MHz; 01 - Módulo Relé 2 Canais 5v; 01 - Sensor de Distância Ultrassônico; 01 - Sensor de Movimento Presença PIR; 01 - Real Time Clock RTC DS1307;01 - Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos MPU-6050;01 - Motor de Passo 5v;01 - Driver Motor de Passo ULN2003; 01 - Micro Servo 9g SG90 TowerPro; 01 - Sensor de Temperatura NTC; 01 - Sensor de Luz LDR; 01 - Sensor de Vibração Tilt; 01 - Buzzer Passivo; 01 - Barra de 40 Pinos; 10 - LED Vermelho; 10 - LED Verde; 01 - LED RGB; 10 - Capacitor Cerâmico 10nF; 10 - Capacitor Cerâmico 10nF;05 - Capacitor Eletrolítico 100uF; 10 - Resistor 330Ω;10 - Resistor 1KΩ; 10 - Resistor 10KΩ;01 - Potenciômetro Trimpot 10KΩ; 05 - Chave Tactil; 05 - Chave 3 Posições; 01 - Caixa Plástica Transparente 15x9x4cm.	UNID	64	R\$ 642,67	R\$ 41.130,88		
3	Kit Educativo de Robótica contendo no mínimo: 1 sensor de obstáculo, 1 servo motor, 1 Cabo USB, 1 controle remoto, 1 micro controlador, 1 Fonte de Alimentação, 1 controlador de motores, 1 sensor de imã, 1 ponte H, 1 BIP, 2 Led vermelhos, 1 sensor de toque, fio para eletroímã, 1 circuito relê, 2 circuitos INT, 2 circuitos HUB, 1 IMÃ, 2 sensores de luz, 3	UNID	06	R\$ 1.777,67	R\$ 10.666,02		





	motores, 2 caixas de pilhas 1 multi controlador lógico e cabos conectores diversos, 56 peças termo plásticas entre vigas, plataformas, engrenagens, cremalheiras e polias, mais de 200 parafusos, porcas, orings e elásticos de fixação, 100 peças metálicas entre eixos, barras, plataformas, mancais e conectores. CD ou outra mídia contendo manual de projetos de robótica com passo a passo e programação.				
4	Kit arduíno Uno Contendo no mínimo: 1x Arduíno Uno R3, 1x Cabo USB-AB, 1x Protoboard, 1x Motor CC 6V com jumpers soldados, 1x Sensor de Temperatura (termistor ntc lk), 1x Sensor de luminosidade (LDR 5mm), 1x Jumpers premium – macho-macho – conjunto com 20, 1x Potenciômetro 10K Ohm, 2x Chave momentânea (botão) ou superior.	UNID	64	R\$ 145,00	R\$ 9.280,00
	TOTAL				R\$ 67.476,86

LOT	LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICA E ROBÓTICA – COTA RESERVADA PARA ME, EPP, EI						
ITEM		UNID		PREÇO			
	DISCRIMINAÇÃO		QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Raspberry Pi Modelo B A 1.2GHz; 64-bit Quad-Core ARMv8 CPU; 802.1 In Wireless LAN; Bluetooth 4.1; Bluetooth Low Energy (BLE); 1GB RAM; 4 USB Ports 40 GPIO pins; Full HDMI port.	UNID	03	R\$ 566,00	R\$ 1698,00		
2	Kit Arduino Master contendo: 01 - Placa Arduino Mega 2560 R3; 01 - Cabo USB 01 - Fonte 9v 1A Arduino Bivolt;01 - Fonte Ajustável Protoboard 3,3-5V;01 - Protoboard 1660 Pontos;30 - Jumper Macho-Macho;40 - Jumpers Macho-Fêmea;01 - Display LCD 20x4;01 - Modulo Bluetooth RS232 HC-05;01 - Módulo RF Transmissor + Receptor 433MHz;01 - Módulo Relé 2 Canais 5v;01 - Sensor de Distância Ultrassônico;01 - Sensor de Movimento Presença PIR;01 - Real Time Clock RTC DS1307;01 - Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos MPU-6050;01 - Motor de Passo 5v;01 - Driver Motor de Passo ULN2003;01 - Micro Servo 9g SG90 TowerPro;01 - Sensor de Temperatura NTC;01 - Sensor de Luz LDR;01 - Sensor de Vibração Tilt;01 - Buzzer Passivo;01 - Barra de 40 Pinos;10 - LED Vermelho;10 - LED Verde;01 - LED RGB;10 - Capacitor Cerâmico 10nF;10 - Capacitor Cerâmico 100nF;05 - Capacitor Eletrolítico 100uF;10 - Resistor 330Ω;10 - Resistor 1KΩ;10 - Resistor 10KΩ;01 - Potenciômetro Trimpot 10KΩ;05 - Chave Tactil;05 - Chave 3 Posições;01 - Caixa Plástica Transparente 15x9x4cm.	UNID	21	R\$ 642,67	R\$ 13.496,07		





3	Kit Educativo de Robótica contendo no mínimo: 1 sensor de obstáculo, 1 servo motor, 1 Cabo USB, 1 controle remoto, 1 micro controlador, 1 Fonte de Alimentação, 1 controlador de motores, 1 sensor de imã, 1 ponte H, 1 BIP, 2 Led vermelhos, 1 sensor de toque, fio para eletroímã, 1 circuito relê, 2 circuitos INT, 2 circuitos HUB, 1 IMÃ, 2 sensores de luz, 3 motores,2 caixas de pilhas 1 multi controlador lógico e cabos conectores diversos. 56 peças termo plásticas entre vigas, plataformas, engrenagens, cremalheiras e polias, mais de 200 parafusos, porcas, orings e elásticos de fixação, 100 peças metálicas entre eixos, barras, plataformas, mancais e conectores. CD ou outra mídia contendo manual de projetos de robótica com passo a passo e programação.	UNID	02	R\$ 1.777,67	R\$ 3.555,34
4	Kit arduíno Uno Contendo no mínimo: 1x Arduíno Uno R3 1x Cabo USB-AB 1x Protoboard 1x Motor CC 6V com jumpers soldados 1x Sensor de Temperatura (termistor ntc lk) 1x Sensor de luminosidade (LDR 5mm) 1x Jumpers premium — macho-macho — conjunto com 20 1x Potenciômetro 10K Ohm 2x Chave momentânea (botão	UNID	21	R\$ 145,00	R\$ 3.045,00
	TOTAL				R\$ 21.794, 41

LOT	LOTE 04 – OUTROS MATERIAL PERMANENTE DE FERRAMENTAL TECNOLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VILA DA CULTURA DIGITAL – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITE M	DISCRIMINAÇÃO		QUANT	PRE	ÇO MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Cartão XBOX Live: Cartão com Créditos da Loja Online para aquisição dos jogos que serão usados nos consoles XBOX.	UNID	45	R\$ 548,33	R\$ 24.674,85		
2	Cartão PSN: Cartão com Créditos da Loja On-line para aquisição dos jogos que serão usados nos consoles PS4.	UNID	45	R\$ 550,67	R\$ 24.780,15		
	TOTAL R\$ 4						

	LOTE 05 – IMPRESSORA 3D – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PR	EÇO MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Impressora 3D com área de impressão de 220mm x 200mm, módulo de LED integrado, mesa aquecida, nivelamento automático, entrada para cartão de memória; extrusor com bico de aço inoxidável; altura de camada ajustável; utiliza material para impressão em ABS, PLA e flexível.		03	R\$ 6963,33	R\$ 20.889,99		
	TOTAL						





	LOTE 06 – <i>NOBREAK</i> – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO			
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	NoBreak com potência de no mínimo 3000VA e as seguintes especificações: Interativo com regulação On-line; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Comunicação inteligente padrões RS-232 e USB; Pelo menos 10 Tomadas padrão NBR 14136 (com no mínimo 6 tomadas 10A e 4 Tomadas 20A); Auto teste de circuitos internos e baterias; Leds indicadores do modo de operação e nível de carga das baterias ou o nível de potência de saída (modo rede); Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia e fusível rearmável.	UNID	07	R\$ 6.406.67	R\$ 44.846,69		
	TOTAL						

	LOTE 07 – <i>TABLET</i> – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITEM				PREÇO I	MÉDIO		
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Tablet: Tablet 10.1" com 16Gb de armazenamento interno, processador no mínimo Quad-Core de 1,4GHz, conectividade LTE 4G, Acelerômetro, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, Giroscópio e Bateria de no mínimo 7300Ma.	UNID	15	R\$ 940,00	R\$ 14.100,00		
	TOTAL						

	LOTE 08 – TELA DE PROJEÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO			
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Tela de projeção externa: Tela elétrica tensionada não menor que 100" e aspecto de vídeo 4X3.	UNID	03	R\$ 1853,33	R\$ 5.559,99		
	TOTAL						

	LOTE 09 – SMARTPHONE – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	SmartPhone: Sistema Operacional Android 6.0 ou superior Memória RAM 2GB ou superior, Armazenamento 32GB internos, suporte para cartões Micro SD, redes 4G (LTE, CAT4), tela de 5" ou maior, Proteção contra água, Tecnologia bluetooth, Câmera frontal, 5 MP ou superior. Componentes do Sistema/Processador: no mínimo Quad-Core de 1,4GHz.		10	R\$ 2.217,67	R\$ 22.176,70	
	TOTAL					





LOTE 10 – MOBILIARIO EM GERAL E MAQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PRI	EÇO MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Banqueta fixa alta medindo 700 x 300 x 395 mm, possui assento em madeira compensado multilaminado de 10 mm, espuma espandida de 25 mm de espessura, densidade de 23 kg/m3. revestimento em couro ecológico pu (cec) na cor preta (082). estrutura em tubo de aço industrial redondo com 10.05mm de diâmetro, ponteiras em polipropileno injetado. componentes metálicos com tratamento de superfície em fósforo de zinco, cromada.	UNID	34	R\$ 442,33	R\$15.039,22		
2	Armário Alto:Confeccionado em MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas de sobrepor e cinco prateleiras internas; totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. Com as seguintes características: a) Corpo, laterais, base, portas e fundo de 18mm de espessura, tampo e prateleiras de 25mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do laminado; b) Uma prateleira fixa à altura de 960mm do piso e as demais com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga; c) Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial), dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar). d) Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). Acabamento da base metálica em pintura eletrostática cinza prata. Padrão do melamínico: emadeirado cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Padrão do melamínico: emadeirado cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Dimensões: 936x485x1980mm (LxPxA).	UNID	07	R\$ 762,67	R\$ 5.338,69		
3	Guarda volume medindo no mínimo 1,97m de altura x 1,20m de largura x 0,42m de profundidade. pintura eletrostática a pó na cor cinza claro	UNID	02	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00		
4	Lixeira aço inoxidável 12l Capacidade de 12 litros. Com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. Com alça. Com ventosa na base do pedal de	UNID	12	R\$ 72,67	R\$ 872,04		





	acionamento. Formato cilíndrico com pedal medidas 25x41cm capacidade 12 lts				
5	Fichário de aço com 04 gavetas medindo 1,35 x 47 x 0,57cm chapa c/ 4 gavetas e puxador embutido. Dimensões internas (gavetas): Largura: 390mm; Profundidade: 585mm; Altura: 275mm; pintura eletrostática a pó (epóxi). Cor: cinza claro	UNID	02	R\$ 516,33	R\$ 1.032,66
6	Cadeira giratória operacional tipo secretaria com braços reguláveis, em tecido ou couro ecológico. Cor: verde. Componentes Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm. Dimensões mínimas do assento 450x440mm (L x P). Encosto espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno ou em madeira compensada com espessura mínima 12mm. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H). Estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm, de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. estofado do encosto em espuma de poliuretano injetado com espessura de 24 a 45mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Braço regulável com estrutura em forma de "U" composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo, soldada a chapa central produzida em aço, medindo aproximadamente 68x107mm. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo no mínimo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio garantindo estabilidade.O braço deverá possuir regulagem de altura com acionamento através de botão oblongo, regulagem de largura com acionamento através de botão oblongo, regulagem de largura com acionamento através de manipulo trava	UNID	27	R\$ 1.131,67	R\$ 30.555,09
7	Bebedouro de coluna garrafão 20Litros, na cor branco, com selo de aprovação do INMETRO, consumo aproximado de energia de 0,09 kw/h, de fácil instalação, potência aproximada de 154w, tipo de água: natural e gelada, tipo do bebedouro: refrigerado, refrigeração Eletrônica, com ajuste de temperatura e controle de temperatura, Fácil limpeza, Jato de água direcionável, Silencioso. Garantia de no mínimo 12 meses. Incluindo manual de instruções em português	UNID	03	R\$ 542,33	R\$ 1.626,99
8	Cadeira de plástico tipo poltrona branca sem braço, empilhável; Especificação: nas cores branca, medindo 40 cm de largura, 45 cm de de profundidade, 80 cm de altura do chão ao topo do encosto com proteção solar contra raios. As cadeiras deve, suportar até 120kg e devem ser destinadas ao uxo externo atender a norma NBR 14776:2001e suas alterações quanto ás dimensões e resistência e possuir selo de Certficação do INMETRO.	UNID	100	R\$ 64,33	R\$ 6.433, 00





As medidas poderão variar, no máximo, até 2cm nas dimensões estabelecidas.		
TOTAL		R\$ 62. 370, 02

LOTE	LOTE 11 – MOBILIARIO EM GERAL E MAQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP, EI					
ITEM				PREÇ	O MÉDIO	
	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	Banqueta fixa alta medindo 700 x 300 x 395 mm, possui assento em madeira compensado multilaminado de 10 mm, espuma espandida de 25 mm de espessura, densidade de 23 kg/m3. revestimento em couro ecológico pu (cec) na cor preta (082). estrutura em tubo de aço industrial redondo com 10.05mm de diâmetro, ponteiras em polipropileno injetado. componentes metálicos com	11	R\$ 442,33	R\$ 4.865,63		
2	tratamento de superfície em fósforo de zinco, cromada Armário Alto:Confeccionado em MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas de sobrepor e cinco prateleiras internas; totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. Com as seguintes características: a) Corpo, laterais, base, portas e fundo de 18mm de espessura, tampo e prateleiras de 25mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do laminado; b) Uma prateleira fixa à altura de 960mm do piso e as demais com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga; c) Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial), dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar). d) Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). Acabamento da base metálica em pintura eletrostática cinza prata. Padrão do melamínico: emadeirado cinza argila da Duratex ou similar. Acabamento das superfícies metálicas: pintura eletrostática cinza prata. Dimensões: 936x485x1980mm (LxPxA).	UNID	02	R\$ 762,67	R\$ 1.525,34	





3 x 1	uarda volume medindo no mínimo 1,97m de altura 1,20m de largura x 0,42m de profundidade. pintura etrostática a pó na cor cinza claro	UNID	01	R\$ 736,00	R\$ 736,00
4 Co ren de	ceira aço inoxidável 12l Capacidade de 12 litros. om pedal com apoio em borracha, e com balde movível. Com alça. Com ventosa na base do pedal acionamento. Formato cilíndrico com pedal edidas 25x41cm capacidade 12 lts	UNID	03	R\$ 72,67	R\$ 218,01
5 Din Pro	chário de aço com 04 gavetas medindo 1,35 x 47 x 57cm chapa c/ 4 gavetas e puxador embutido. mensões internas (gavetas): Largura: 390mm; ofundidade: 585mm; Altura: 275mm; pintura etrostática a pó (epóxi). Cor: cinza claro	UNID	01	R\$ 516,33	R\$ 516,33
Cabra Co ana cor ma 12r (L ana cor ma Din Est esp 50/águ cor em esp 24 sob tec pro inje "U" em cer apr pro 933 apo reg bot aci	deira giratória operacional tipo secretaria com aços reguláveis, em tecido ou couro ecológico. or: verde. Componentes Assento moldado atomicamente dentro das normas de ergonomia, mposto por alma injetada em polipropileno ou em adeira compensada com espessura mínima de mm. Dimensões mínimas do assento 450x440mm x P). Encosto espaldar baixo, moldado atomicamente dentro das normas de ergonomia, mposto por alma injetada em polipropileno ou em adeira compensada com espessura mínima 12mm. mensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H). tofado em espuma de poliuretano injetado com pessura mínima de 45mm, de densidade entre //60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por ua, revestido em tecido ou couro ecológico e ntra assento e borda protetora únicos produzidos n polipropileno injetado. estofado do encosto em puma de poliuretano injetado com espessura de a 45mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado b pressão, expandido por água, revestido em cido ou couro ecológico e contra encosto e borda pretetora únicos produzidos em polipropileno etado. Braço regulável com estrutura em forma de moto composta por haste fixa reta central produzida en tubo de aço no formato oblongo, soldada a chapa entral produzida em aço, medindo roximadamente 68x107mm. Apoio de braço obluzido em poliuretano medindo no mínimo x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do oio garantindo estabilidade.O braço deverá possuir gulagem de altura com acionamento através de tão oblongo, regulagem de largura com ionamento através de manipulo trava	UNID	09	R\$ 1.131,67	R\$ 10.185,37
bra cor fác 7 de refi ten lim Ga	anco, com selo de aprovação do INMETRO, nsumo aproximado de energia de 0,09 kw/h, de cil instalação, potência aproximada de 154w, tipo água: natural e gelada, tipo do bebedouro: rigerado, refrigeração Eletrônica, com ajuste de imperatura e controle de temperatura, Fácil apeza, Jato de água direcionável, Silencioso. arantia de no mínimo 12 meses. Incluindo manual instruções em português	UNID	01	R\$ 542,33	R\$ 542,33
	, , ,				





empilhável;Especificação: nas cores branca, medindo 40 cm de largura, 45 cm de de profundidade, 80 cm de altura do chão ao topo do encosto com proteção solar contra raios. As cadeiras deve, suportar até 120kg e devem ser destinadas ao uxo externo atender a norma NBR 14776:2001e suas alterações quanto ás dimensões e resistência e possuir selo de Certficação do INMETRO. As medidas poderão variar, no máximo, até 2cm nas dimensões estabelecidas.	
TOTAL	R\$ 19.875,61

LOTE 12 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PRE	ÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	Kit Alarme Residencial S/ Fio:Aceita módulos de discagem GSM ou convencional, Aplicativo mobile para interação e monitoramento da central, 10 setores mistos, Receptor 433MHz HC e CL, 12 senhas: mestre, instalador e 10 senhas de usuários com 8 atributos para cada senha, 6 memórias para discagem com 8 atributos cada memória, Aceita módulo de voz para discagem com mensagem gravada pelo usuário, Interface via ligação telefônica ou via SMS - permite operar remotamente via DTMF: armar-desarmar, bloquear setor, operar PGM, etc, Envio de mensagens de texto SMS: disparo, arme-desarme, teste periódico, etc, 2 saídas PGM: acionamento manual pelo usuário (local ou remoto) ou automaticamente pela central (eventos configuráveis), Monitoramento de falhas no sistema: sirene, bateria da central e de dispositivo sem fio HC, falta de AC, curto nos setores e falhas nos módulos, Configuração dos tempos: entrada, saída, disparo, rearme automático, setor inteligente e teste periódico, 2 partições: setores, senhas, memórias de discagem e botões dos controles remotos são individualmente atribuídos às partições, Fonte chaveada bivolt automática (127/220 Volts), 10 setores mistos com 9 configurações e 8 atributos para cada setor.	UNID	04	R\$ 1.194,67	R\$ 4.778,68	
2	Sistema de Câmeras com DVR Inclui:DVR com 4 Canais 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 1 Canal 1080N IP, 4 Câmeras Bullet Infravermelho Multi HD 4 em 1 VHD 3120B G3 HD 720p - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO. Extintor AB:Extintor de espuma categoria AB 10L. Extintor pó tipo BC 6Kg.	UNID	03	R\$ 1.926,67	R\$ 5.780,01	
3	Extintor de Incêndio – Agente Extintor ABC- pó químico 6kg.	UNID	03	R\$ 433,33	R\$ 1.299,99	
4	Extintor de Incêndio: Espuma química NBR 11863, capacidade 10L- CLASSE UTILIZAÇÃO: não aplicável, tipo portátil, estado novo.	UNID	03	R\$ 406,67	R\$ 1220,01	
	TOTAL		<u> </u>	<u> </u>	R\$ 13.078,69	





L	LOTE 13 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	UNID	UNID	UNID	QUANT	PREÇO	MÉDIO
				VLR UNIT	VLR TOTAL			
1	Xbox One S/ Kinect:Console XBOX ONE 500Gb de armazenamento com 1 Controle Adicional.	UNID	03	R\$ 2.586,67	R\$ 7.760,01			
2	Wii U:Console Wii U com gamepad e 2 Controles Pro.	UNID	03	R\$ 3.746,67	R\$ 11.240,01			
3	PS4:Console Playstation 4 500Gb de armazenamento com 1 controle extra.	UNID	03	R\$ 3.463,33	R\$ 10.389,99			
4	Xbox One com KINECT:Console XBOX ONE com 500Gb de armazenamento, 1 controle extra e sensor de movimentos KINECT.	UNID	03	R\$ 3.306,00	R\$ 9.918,00			
	TOTAL				R\$ 39.308,01			

	LOTE 14 – DRONE – EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	D MÉDIO		
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Tempo de voo máximo: cerca de 28 minutos, Distância do sensor de obstáculo: no mínimo de 0,7 metro a 15 metros, Resolução de vídeo: 4K a no mínimo 24 fps; Full HD (1920×1080) a no mínimo 120 fps; HD (1280×720) a no mínimo 60 fps, Bitrate máximo de vídeo: 60 Mbps, Suporte aos formatos de vídeo: MP4 / MOV (MPEG – 4 AVC/H.264),Sensor da câmera de no mínimo: 12 MP (1/2.3"), Lente: 20 mm com f/2.8 e campo de visão de 94º,Velocidade do obturador: 8s - 1/8000s,Tamanho máximo de imagem: 4000×3000 pixels, Suporte aos formatos de foto: JPEG, DNG (RAW), Bateria do Drone com pelo menos 5.350 mAh e do controle: 6.000 mAh,Temperatura para operação: 0°C a 40°C.	UNID	01	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00		
	TOTAL				R\$ 7.750,00		

	LOTE 15 – EQUIPAMENTOS DE REDES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO			
				VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	Cabo de Fibra Óptica: Cabo óptico drop compacto metálico fig.8 low Friction.	UNID	228	R\$ 212,33	R\$ 48.411,24		
2	Switch 24 Portas Padrões e protocolo: 802.3I IEEE 802.3ab IEEE 802.3x Interface 24 portas RJ45 auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de Comutação: 48Gbps Fonte de alimentação Externa 100-240V CA, 50/60Hz Dimensões Aproximadas 294 x 180 x 44mm Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mbps Funções Avançadas: Controle de Fluxo 802.3x Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta.	UNID	06	R\$ 1.855,00	R\$ 11.130,00		





3	Switch para FIBRAFOR: - Tipo de Dispositivo: Switch - 28 portas - L3 - gerenciável Tipo de Caixa: Desktop, rack-mountable - 1U Portas: 26 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP Performance: Capacidade de Switching: 5.6 Gbps - Desempenho de encaminhamento (64-byte packet size) : 4.17 Mpps. Recursos: switching Camada 3, switching Camada 2, DHCP, BOOTP, VLAN, IGMP snooping, Syslog, DoS attack prevention, espelhamento de porta, DiffServ, filas Weighted Round Robin (WRR), Broadcast Storm Control, IPv6, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, atualização de firmware, Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (MSTP), Trivial File Transfer Protocol (TFTP), Access Control List (ACL), Quality of Service (QoS), Jumbo Frames, MLD snooping, fanless.	UNID	02	R\$ 2.198,33	R\$ 4.396,66
	TOTAL				R\$ 63.937,90

	LOTE 16 – EQUIPAMENTOS DE REDES – COTA RESERVADA PARA ME, EPP, EI												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID Q	QUANT	PREÇ	O MÉDIO
				VLR UNIT	VLR TOTAL								
1	Cabo de Fibra Óptica: Cabo óptico drop compacto metálico fig.8 low Friction	UNID	72	212,33	R\$ 15.287,76								
2	Switch 24 Portas Padrões e protocolo: 802.3I IEEE 802.3ab IEEE 802.3x Interface 24 portas RJ45 auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de Comutação: 48Gbps Fonte de alimentação Externa 100-240V CA, 50/60Hz Dimensões Aproximadas 294 x 180 x 44mm Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mbps Funções Avançadas : Controle de Fluxo 802.3x Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta.	UNID	02	R\$ 1855,00	R\$ 3.710,00								
3	Switch para FIBRAFOR: - Tipo de Dispositivo: Switch - 28 portas - L3 - gerenciável Tipo de Caixa: Desktop, rackmountable - 1U Portas: 26 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP Performance: Capacidade de Switching: 5.6 Gbps - Desempenho de encaminhamento (64-byte packet size): 4.17 Mpps. Recursos: switching Camada 3, switching Camada 2, DHCP, BOOTP, VLAN, IGMP snooping, Syslog, DoS attack prevention, espelhamento de porta, DiffServ, filas Weighted Round Robin (WRR), Broadcast Storm Control, IPv6, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, atualização de firmware, Spanning Tree Protocol (STP), Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) support, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Trivial File Transfer Protocol (TFTP), Access Control List (ACL), Quality of Service (QoS), Jumbo Frames, MLD snooping,	UNID	01	R\$ 2.198,33	R\$ 2.198,33								





35

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

	fanless.				
TOTAL					R\$ 21.196,09

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente EDITAL se encontram inseridas no Orçamento de 2018 da Fundação CITINOVA.

a) Programa: 11205.19.573.0182.1029.0001

b) Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30

c) Fonte de Recurso: 101 e 1800

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens objetos deste Termo de Referência devem ser na Sede da Fundação CITINOVA, na Rua Leonardo Mota, 2700, Bairro Aldeota – Fortaleza – CE, no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

a. Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no local indicado neste Termo.
- ii. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

b. Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- ii. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





36

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

7. DO PAGAMENTO

- a. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- c. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
 - i. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
 - i. Advertência;
 - ii. . Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma :
- a) O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- b) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso





ITAL № 3714/ 2017

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;

d) O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

f) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

iii. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

b. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- e. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do pregão contado da sua notificação.
- h. Responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- b. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





39

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

11. DA FISCALIZAÇÃO

a. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr: José Geovanildo Nobre-Diretor Administrativo Financeiro Mat- 8834004, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

a. Validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data assinatura.

José Geovanildo Nobre Diretor Administrativo Financeiro.





EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICILPAL DE FORTALEZA.						
Ref.: Pregão Eletrônico nº						
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus						
anexos.						
1. Identificação do licitante:						
Razão Social:						
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:						
Endereço completo:						
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):						
Telefone, celular, fax, e-mail:						
Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:						
2.Condições Gerais da Proposta:						
A presente proposta é válida por() dias, contados da data de sua emissão.						
O objeto contratual terá garantia de()						
3. Formação do Preço						
LOTE						
VALOR VALOR						
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE QUANT. UNITÁRIO TOTAL						
MEDIDA (R\$) (R\$)						
VALOR GLOBAL						
Valor por extenso ()						

Local e data

Assinatura do representante legal





41

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

(Nome e cargo)

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº	_, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de jun	ho de 1993, acrescido
pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega	a em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho,	menores de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	
Local e data	
Assinatura do representante legal	
(Nome e cargo)	





EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _							,	inscrita
no CNPJ nº		por	intermédio	de	seu	represent	tante leg	al o(a)
Sr(a)			, p	ortac	dor(a)	da Carte	ira de Ide	entidade
nº	_ e CPF nº _		_		, DE	CLARA,	sob as	sanções
administrativas cabíveis	e sob as penas d	la lei, s	ser:					
() Microempresa(vigente, não possuindo	•	•	•	•				•
Complementar nº 123/20						o ,	,	
() Indicar / Detalhar a (art.30, § 4°. Do Decreto		•		ntaçã	o exig	ida para f	ins de hal	bilitação
Nos termos da legislaçã artigo 3º da Lei Compler	•		do nenhum d	os in	npedir	nentos pre	evistos no	§ 4º do

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº/ 2018-CIT	NOVA
Processo nº P816079/2017	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) AE (O) A, ABAIXO
	QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
	tuado (a) na, inscrito (a) no CNPJ sob o n ^o vante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representada (o)
	, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade
nº, e do CPF	nº, residente e domiciliada(o) em (Município
	, e a, com sede na
, CEP	P:, Fone:, inscrita no CPF/CNPJ sob
	nominada CONTRATADA, representada neste ato pelo
	a Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
	domiciliada(o) em (Município - UF), na, têm entre s
justa e acordada a celebração	o do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA	FUNDAMENTAÇÃO
1.1. O presente contrato tem	como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°/ e
seus anexos, o que consta	a nos autos do Processo Administrativo nº P816079/2017 , os
preceitos do direito público, I	Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº.
8.666/1993 e suas alterações	s posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de
seu objeto.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA	A VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA





44

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3.1. Constitui objeto deste contrato a CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CULTURA DIGITAL, POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTIC DE Nº 831321/2016, QUE VISA A CRIAÇÃO VILAS DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos do Edital de Pregão Eletrônico n°/ e na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.





45

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0099.1307.0001, elemento de despesa 44.90.52 e 33.90.30, fonte 101 e 1800.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.





46

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- 9.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.
- 9.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4o, do art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 9.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 9.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 9.1.**

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1. Quanto à entrega:
- 10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, situada na Rua Leonardo Mota, nº 2700, bairro aldeota, CEP 60.170-041.
- 10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.2. Quanto ao recebimento:
- 10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





47

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5.Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 7 (sete) dia(s) contados da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.





48

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). José Geovanildo Nobre, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
 - i. Advertência;
 - ii. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma :





49

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 - COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

- a) O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- b) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;
- d) O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- e) Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- f) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
 - iii. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.





50

EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: RG: CPF: CPF:

Visto:

Thiala Cássia Bezerra Cavalcante - OAB/CE nº 26.349

Procuradora Jurídica da Fundação CITINOVA



51

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL № 3714/ 2017 PREGÃO ELETRÔNICO №. 048 / 2018 – COMPRA PROCESSO ADM. № P816079/2017

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

